



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.743/0001-09, situado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8059008733 SJS/II, RS, CPF nº003.030.550-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua José Cañellas, 138, sala 402, no município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob nº 296.009.289-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparo legal na Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 11/2021, **DECLARAM** pelo presente Instrumento e na melhor forma de Direito, ter Justo e Contratado o objeto nas cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original supramencionado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2022 até o dia 28 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: As partes, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 10,96% (INPC acumulado dos últimos 12 meses) passando o valor mensal de R\$ 18.944,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais), para R\$ 21.020,26 (Vinte e um mil e vinte reais com vinte e seis centavos), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 252.243,12 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação (em R\$)	Valor Total Anual (Valor Mensal x 12 Meses) (em R\$)
1.01. Sistema de Folha de Pagamento	1.491,30	17.895,60
1.03. Sistema de Portal do Servidor Público	319,56	3.834,72
1.05. Sistema eSocial	905,43	10.865,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1.07. Sistema Controle de Vales	319,56	3.834,72
1.09. Sistema de Contabilidade Pública	1.331,52	15.978,24
1.11. Sistema de Prestação de Contas Públicas	426,09	5.113,08
1.13. Sistema de Tesouraria	532,61	6.391,32
1.14. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – PPA, LDO, LOA	479,35	5.752,20
1.15. Sistema de Tributos Municipais	1.704,35	20.452,20
1.16. Sistema Controle Processos Tributários	426,09	5.113,08
1.17. Sistema Fiscalização Tributária	426,09	5.113,08
1.18. Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	2.023,91	24.286,92
1.19. Sistema Declaração Eletrônica de Serviços - DES	639,13	7.669,56
1.21. Sistema de Situação Fiscal - CND	372,83	4.473,96
1.22. Sistema de ITBI Eletrônico	479,35	5.752,20
1.23. Sistema de Emissão de Documento de Arrecadação	372,83	4.473,96
1.24. Sistema de Compras e Licitações	639,13	7.669,56
1.25. Sistema de Controle de Patrimônio	479,35	5.752,20
1.26. Sistema de Controle de Almoxarifado	426,09	5.113,08
1.27. Sistema de Controle de Frotas	426,09	5.113,08
1.28. Sistema de Controle de Protocolo	426,09	5.113,08
1.29. Sistema de Portal Transparência	266,30	3.195,60
1.31. Sistema de Controle de Medicamentos	958,69	11.504,28
1.32. Sistema Controle de Benefícios e Exames	639,13	7.669,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1.35. Sistema Controle de Merenda	426,09	5.113,08
1.36. Sistema Pedagógico	1.384,78	16.617,36
1.37. Sistema Controle Ambiental	639,13	7.669,56
1.38. Sistema de Gestão Business Intelligence	639,13	7.669,56
1.39. Serviço de Provedor de Dados e Backup	1.420,26	17.043,12
1 – Total da locação	21.020,26	252.243,12

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e efeitos.

Espumoso/RS, 28 de junho de 2022.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ 2a _____